

## Anexo 1 à PRSAC - Atos, Práticas e Setores Proibidos

### ANEXO 1 – ATOS, PRÁTICAS E SETORES PROIBIDOS RELACIONADOS AO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO [🔗](#)

(Anexo à PRSAC - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática) [🔗](#)

Código do anexo	Área responsável	Revisão	Versão	Publicação versão anterior	Publicação
AN1-RSAC01	RSAC	Compliance	2	Janeiro/2025	16/06/2025

#### Resumo das Principais Alterações

- Complementos e ajustes de formatação no normativo.

A aprovação deste Anexo segue o formato de aprovação do Normativo ao qual ele está atrelado. Referido anexo entra em vigor imediatamente, cabendo à área proprietária sua implementação e a submissão de suas revisões periódicas à Diretoria para aprovação de suas alterações.

---

## 1. ATOS E PRÁTICAS PROIBIDAS RELACIONADAS AO RISCO SOCIOAMBIENTAL [🔗](#)

São exemplos de atos ou práticas relacionadas ao risco socioambiental, dentre outras, consideradas vedadas pela Omni:

**Risco Social:**

- Assédio, preconceito;
- Escravidão, trabalho infantil, tráfico de pessoas;
- Atendimento à legislação previdenciária e trabalhista;
- Atos de impacto negativo em comunidades;
- Práticas irregulares com alimentos e produtos;
- Exploração irregular de recursos naturais;
- Ato lesivo ao patrimônio público;
- Tratamento irregular de dados pessoais;
- Alteração de legislação;
- Desastre ambiental.

**Risco Ambiental:**

- Crime contra fauna e flora;
- Poluição de água, ar ou solo;
- Exploração irregular de recursos naturais - degradação do meio ambiente;
- Atendimento ao licenciamento ambiental;
- Desastre ambiental – degradação do meio ambiente;
- Alteração de legislação.

**Risco Climático:**

- Alteração de legislação;
- Inovação tecnológica;
- Alteração da oferta/demanda de produtos e serviços;
- Reputação;
- Condição climática extrema (ex. seca, enchente);
- Alteração ambiental permanente (ex. aumento do nível do mar).

## 2. SETORES PROIBIDOS

A Omni não trabalha com setores que oferece maior risco de degradação do meio ambiente ou risco à saúde e segurança da população. Os setores proibidos são:

- Extração de carvão mineral;
- Extração e beneficiamento de xisto e areias betuminosas;
- Extração de matérias não metálico, incluindo amianto;
- Extração de petróleo e gás natural;
- Extração de minério de ferro;
- Atividade de apoio a extração mineral;
- Fabricação de produtos do fumo;
- Fabricação de equipamentos de produtos bélicos, armas e munição;
- Industrialização e comercialização de urânio;
- Termelétrica a carvão;
- Jogos de azar e apostas.

## 2. REFERÊNCIA NORMATIVA INTERNA E EXTERNA

- PRSAC - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

## 3. DÚVIDAS E/OU COMUNICAÇÕES

Qualquer dúvida relacionada com o disposto neste Anexo, entre em contato com a área de Compliance da Omni por meio do endereço eletrônico [compliance.regulatorio@omni.com.br](mailto:compliance.regulatorio@omni.com.br).

## 4. PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer diretrizes ou princípios estabelecidos neste Anexo implica em sanções disciplinares e medidas administrativas, as quais se encontram previstas em normativo interno específico, sem prejuízo de outras penalidades e/ou medidas cabíveis de acordo com o disposto na legislação aplicável, inclusive no âmbito criminal.